LEI MUNICIPAL Nº 1935, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial por superávit financeiro no valor de R$ 16.000,00 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por superávit financeiro no valor de R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação- Semed
Unidade Orçamentária: 003 – Atividades de Ensino - Recursos Vinculados
12.364.0011.1.213- Aquisição de Ônibus Escolar
( ) – 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente R$ 16.000,00
TOTAL **R$ 16.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito especial suplementar aberto no artigo anterior no montante de R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2016, remanescente na Conta bancária de recursos livres.

Conta 9.532-X IPVA R$ 16.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO),06 de Fevereiro de 2017

SHEILA F. ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

CARLOS CEZAR VIEIRA
Secretário de Educação
Decreto 009/17